

# Amem

## Notícias



Entidade Paramaçônica  
vinculada à GLESP

*Informativo Virtual da Associação de Médicos Maçons*

ABIM - JV 010

Edição nº 37 - Ano V - Outubro/23

# Última Chamada!

## Seminário da AMEM!

Goiânia - GO

# Carreira Médica

Inscrições

[secretaria@amem-brasil.org.br](mailto:secretaria@amem-brasil.org.br)

 11-99686-7324

# 28

outubro

08:00 às 18:00

## COMO TORNÁ-LA UMA REALIDADE?

# Aberto a todos os profissionais de Medicina!

# Editorial



## Seminário da AMEM!

Estamos a menos de 20 dias de nosso evento...

Estamos buscando o reconhecimento da importância do trabalho do médico...

É, apenas, o primeiro passo e a jornada é longa...

Sozinhos não poderemos fazê-lo...

Precisamos de sua ajuda, colega...

Como? Participando ....

Inscriva-se...

Sua opinião é importante...

Venha expressá-la ...

Juntos seremos mais fortes ...

E seja bem-vindo!

Informativo Virtual da AMEM-Brasil - Associação de Médicos Maçons, de periodicidade trimestral, distribuído pela Internet, através de e-mails cadastrados e redes sociais para cerca de 28 mil leitores de todo o Brasil.

Diretor Presidente - Alfredo Roberto Netto  
Editor Responsável - Jornalista Francisco Feitosa da Fonseca MTb 19038/MG

Os artigos publicados são de inteira responsabilidade de seus signatários!



Presidente - Alfredo Roberto Netto

1º Secretário - Nestor Pinho Filho

1º Tesoureiro - Paulo Roberto Muzzi

Diretor Científico e de Cerimônias - Reginaldo Gama

Diretor de Divulgação e Marketing - Roberto Luiz de Mello Diniz

Diretor Jurídico - Ademar do Nascimento Fernandes Távora Neto

Vice-Presidente: Syd de Oliveira Reis

2º Secretário - Carlos Andrés Rodriguez Pantanali

2º Tesoureiro - Ruben Marcelo Maldonado Diaz

[www.amem-brasil.org.br](http://www.amem-brasil.org.br)

CNPJ - 19.490.595/0001-39

### Conselho Fiscal

(Efetivos) - Samer Farhoud, Edwin Luis Penaloza Terrazas, Horizonte Sakalauskas Pretel.

(Suplentes) - Ivo Sbarufatti Filho e Sílvia Carlos Ferreira.

### Conselho Deliberativo

(Efetivos) - Wagner Fonseca Moreira da Silva, Alysson Henrique da Silva Figueiredo e José Antônio de Figueiredo.

(Suplentes) - Mario Monteiro de Messas e Marco Antônio Martins Marsiglia.

Save this date



# Carreira Médica

COMO TORNÁ-LA UMA REALIDADE?

**EVENTO INÉDITO!**

**Vai discutir as perspectivas  
e inspirações  
com a participação de:**

**28**

outubro

08:00 às 18:00

**LOCAL: CASTRO'S PARK HOTEL**  
Av. República do Líbano, 1520 -  
St. Oeste, Goiânia -GO  
CEP 74115-030

**(62) 3096-2000**

**Inscreva-se!**

vagas limitadas

# Seminário Palestrantes



Ir. Dr. Alfredo Roberto Netto  
Presidente da AMEM



Dr. Afrânio Bernardes  
Cirurgião Plástico e Advogado



Ir. Dr. Marcos Gutemberg  
Fialho da Costa  
Presidente do Sindicato dos  
Médicos do Distrito Federal



Margareth Gettert Buseti  
Senadora da República



Dr. Lincoln Lopes Ferreira  
Diretor da Associação Médica  
de Minas Gerais



Ir. Dr. José Carlos de  
Miranda - Titular da  
Sociedade Brasileira de  
Cirurgia Plástica



Dr. Zacharias Calil Hamu  
Deputado Federal



Dr. Francisco A. de C. R.  
de Souza  
Advogado CFM



emails: [secretaria@amem-brasil.org.br](mailto:secretaria@amem-brasil.org.br)  
WHATSAPP: +55 11 99686-7324



# A Expectativa de Um Grande Evento!

Francisco Feitosa



**Billy Rovaron - Nova FM 105.9**



**Dr. Alfredo Roberto**

**Entrevista: Dr. Alfredo Roberto Netto - Presidente da AMEM.**

**U**m Seminário que promete ser mais um grande sucesso da AMEM! Tudo vem sendo trabalhado com muito carinho, com riquezas de detalhes, a fim de atender a todos que puderem prestigiar esse altruístico trabalho que a AMEM vem realizando, em favor da classe médica e, por consequência, de todos os profissionais de saúde.


O palco desta edição será em Goiânia, no estado de Goiás, no Castro's Park Hotel, situado na Avenida República do Líbano nº 1520, onde serão discutidas as perspectivas e inspirações da carreira desses profissionais.

A organização do evento teve a feliz iniciativa de compor o seleto grupo de palestrantes com profissionais do mais alto nível, com expressivo conhecimento na carreira médica, pertencentes a instituições como a Federação Nacional dos Médicos; Conselho Federal de Medicina; Associação Médica de MG; Sociedade Brasileira de

Cirurgia Plástica, além de dois Senadores da República e um Deputado Federal.

O Dr. Alfredo Roberto Netto, presidente da AMEM-Brasil e, também, um dos palestrantes do Seminário, concedeu uma entrevista ao jornalista Billy Rovaron da Rádio Nova FM 105,9, da cidade de Campinas, em São Paulo, promovendo esse tão esperado Seminário, cuja adesão tem sido muito expressiva, restando poucas vagas.

Clique no link <https://fb.watch/ntsgj2zHaB/> e acesse a entrevista em que o Dr. Alfredo apresenta objetivos, perspectivas e linhas de ação que serão tomadas em prol da regularização de um plano de carreira para os médicos e profissionais de saúde.

No mês em que a classe comemora o Dia do Médico, a AMEM presenteia a todos com esse Seminário que será realizado no dia 28 de outubro. Você não pode perder! 



emails: [secretaria@amem-brasil.org.br](mailto:secretaria@amem-brasil.org.br)  
WHATSAPP: +55 11 99686-7324



MÉDICO CRM/PR 10.430  
CIRURGIÃO PLÁSTICO RQE 3519  
ADVOGADO OAB/PR 69222  
PRECEPTOR MEDICINA  
UNIVERSIDADE POSITIVO PARANÁ  
CONSELHEIRO CRM/PR 2013/2023



# A CARREIRA MÉDICA, ANÁLISE CORRELACIONADA À DEMOGRAFIA MÉDICA

Afrânio Bernardes

**H**á muitos anos temos presenciado o aumento indiscriminado de abertura de Escolas Médicas pelo Brasil, sem critérios rígidos controladores dessa finalidade, assim como, de mecanismos de regulação da qualificação mínima desses formandos.

Dados coletados pelo CFM - Conselho Federal de Medicina, do primeiro semestre de 2023, indicavam 389 Escolas de Medicina, oferecendo 42 mil vagas no primeiro ano. Concentradas, majoritariamente, nas Regiões Sul e Sudeste, com mais de 80% delas situadas nas Capitais e Municípios de grande porte.

Por outro lado, os Serviços de Especialização não acompanham esse crescimento, resultando no decréscimo da relação Médico Especialista versus Médico Não Especialista. Por exemplo, no Paraná, em 2019, a relação estava em 66% de Especialistas, hoje, beira os 59%.

Essa evidência é uma dentre as mais variadas que projetam um futuro próximo de decréscimo da qualificação dos jovens médicos.

Recentemente, dia 04 de outubro de 2023, o MEC – Ministério de Educação e Cultura publicou edital para credenciamento de novas 5700 vagas, em 95 cursos. Segundo o próprio MEC, 355 pedidos estão em tramitação, totalizando 57.000 vagas.

No entanto, testemunhamos o congelamento das proposições de provas de proficiência dos alunos recém-formados e, tampouco, dos processos de fechamento das Escolas que não cumprem a proposta de formar médicos minimamente capacitados para exercerem a medicina.

Uma vez no mercado, essa legião de médicos enfrenta o gargalo, cada vez mais estreito, para a obtenção de vagas em Residências Médicas, agravando a capacitação dos profissionais.

A instalação de programas de Carreiras Médicas Públicas urge como medida eficaz de oferecer ao médico um planejamento da vida profissional, incluindo os processos de melhoramento de conhecimento. Essa dinâmica retribuiria à Sociedade Civil maior previsibilidade de acesso à Saúde, independente de políticas específicas dos governantes do momento.

O Sistema de Saúde Universal proposto pela Constituição Federal, no artigo 196, é bem claro, quando diz que o Estado tem o dever de garantir, mediante políticas sociais e econômicas, o acesso universal e igualitário à saúde. Para que a oferta igualitária seja viabilizada é necessário que em todo o País se ofereça condições isonômicas e seguras de carreira ao longo do tempo, aos profissionais médicos, para que a população, independente do local que habite, receba os serviços de promoção, de proteção e de recuperação da saúde determinados pela Constituição Federal.

Qualquer profissional deseja estabelecer uma projeção factível e segura da sua carreira profissional, sem a qual seus projetos pessoais e familiares ficam comprometidos. Essa insegurança jurídica repercute tanto no exercício profissional, quanto na saúde desse cidadão. A vida de um médico não difere dessa condição e, sendo a saúde, a integridade física e a vida das pessoas, os bens jurídicos mais relevantes protegidos pelo Estado, acarreta mais urgência, ainda, à adoção da Carreira Médica Pública.

ADVOGADO DO CFM  
ESPECIALISTA EM: DIREITO  
CONSTITUCIONAL, TRIBUTÁRIO,  
PÚBLICO E EMPRESARIAL/ECONÔMICO.  
CURSOS DE EXTENSÃO NA HARVARD,  
EM: DIREITO CONSTITUCIONAL,  
BIOÉTICA E CONTRATOS



# A CRIAÇÃO DA CARRERIA MÉDICA NO BRASIL

Francisco Camargo

**É** sabido de todos que a criação da carreira médica no Brasil é um processo complexo, que envolve diversos interesses e questões jurídicas de alta complexidade.

Assim, o escopo dessa nossa investigação parte dos elementos históricos formadores do Direito, bem como do Estado Democrático de Direito, que se baseia no império da Lei e do respeito à Constituição.

Nesse contexto temos que a criação de cargos públicos no Brasil é um processo regulamentado e está sujeita a diversas regras e procedimentos legais.

Ressalte-se que isso também se aplica à criação de carreiras médicas no âmbito do serviço público, cuja iniciativa de criar um novo cargo ou carreira médica deve partir do Poder Executivo, que propõe um projeto de lei ao Poder Legislativo.

Note-se que esse projeto de lei precisa descrever as atribuições, requisitos, remuneração e demais detalhes do cargo ou carreira médica que se deseja criar.

Após a apresentação do projeto de lei, ele passa por discussões e votações nas casas legislativas, ou

seja, na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, inclusive sob o enfoque orçamentário.

Caso seja aprovado por ambas as casas e sancionado pelo Presidente da República, o projeto se torna lei e, conseqüentemente, o novo cargo ou carreira médica é criado oficialmente, se a criação se der no âmbito federal.

Não é demasiado frisar que a criação de cargos públicos, incluindo os da área médica, deve seguir princípios como a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme estabelecido na Constituição Federal.

Além disso, é importante respeitar as diretrizes do sistema de saúde e as necessidades da administração pública para garantir que essas novas posições contribuam efetivamente para o serviço público e atendam às demandas da população.

Por fim vale destacar que a criação dessa carreira não deve a partir da equiparação entre Magistrados e Médicos, mas sim sobre outra carreira, conforme será demonstrado no decorrer da futura explanação e discussão.

MÉDICO, CIRURGIÃO GERAL, GASTROENTEROLOGISTA  
E ADMINISTRADOR EM SAÚDE. PRESIDENTE DA AMMG  
2011/17. PRESIDENTE DA AMB 2017/20. PRESIDENTE DA  
CONFEDERAÇÃO IBEROLATINOAMERICANA E DO CARIBE  
DE ENTIDADES MÉDICAS 2019/22.



# TIPOS DE CONTRATAÇÕES ATUAIS E VÍNCULOS EMPREGATÍCIOS

Lincoln Ferreira

**A** medicina desde a sua gênese, sempre, foi exercida com base nos princípios da ética, da beneficência e da autonomia do médico. Historicamente, remunerada com base na honra, daí derivado o termo honorário, ao que fizeram jus inúmeras gerações de médicos.

Como uma profissão, fiel ao enunciado de seu código de ética à serviço do ser humano, a medicina encontra-se totalmente imbricada na sociedade, e assim, como ocorre nas demais atividades, não tem como deixar de ser pautada pelos determinantes sociais em seus rumos, valores e práticas.

Ante à evolução do conhecimento e ao progresso tecnológico e, ainda, ante necessidades e desafios que não se apresentaram às gerações anteriores, que nem de longe atingiram a escala e a amplitude de demandas existentes na atualidade, tornou-se imperativo o estabelecimento de novos meios e normas, que regessem e fundamentassem a relação profissional dos médicos.

Imprescindível aqui o entendimento de que o estágio social em que nos encontramos no Brasil, já inúmeras vezes referenciado como “Belíndia” - uma somatória das sociedades belga e indiana. O cadinho

resultante evidencia expressiva parcela da população com as suas necessidades materiais atendidas, e que anseia, especificamente, por atendimento médico e de sua saúde como um todo, com a premissa da qualidade. Mas, também, evidencia parcela, ainda, infelizmente, muito mais expressiva de brasileiros que vivem em condições inadequadas, com múltiplas carências, e para os quais, por inúmeras vezes, a esperança repousa unicamente na figura do médico, por mais que a sua formação ou as suas condições de trabalho sejam, por sua vez, também, completamente inadequadas.

E, é neste ambiente profundamente dinâmico, gigantesco na sua geografia, na sua iniquidade e nas suas demandas, que proliferam várias formas de contratação de médicos, dos mais variados matizes, muitas das vezes completamente carentes de qualquer arcabouço legal a sustenta-las, e sobre as quais discorreremos de maneira sintética para que, enquanto cidadão brasileiro, possa contribuir para que essa etapa, por vezes, tão rude para todos, possa ser superada de forma mais rápida e menos sofrida, e que o preceito constitucional de saúde para todos, com a devida qualidade e respeito a todos os envolvidos (pacientes e profissionais), possa, enfim, ser efetivamente cumprido.

# HONORÁRIOS MÉDICOS

MEMBRO DA FENAM FEDERAÇÃO NACIONAL DOS MÉDICOS  
MESTRE INSTALADO - DEPUTADO DISTRITAL MAÇÔNICO  
ASSEMBLÉIA DISTRITAL MAÇÔNICA - GODE



Gutemberg Fialho

Como é de conhecimento geral, a medicina é uma atividade que envolve aspectos humanísticos e sociais. O objetivo principal dos médicos e demais profissionais da saúde é promover o bem-estar do indivíduo. Embora, seja compreensível que a medicina lide com a saúde das pessoas, que é um direito universal garantido pela Constituição, todos nós precisamos de uma remuneração financeira justa para viver e que valorize o trabalho que prestamos à população.

É importante salientar que, ao longo do tempo, as relações humanas têm passado por mudanças significativas no que diz respeito às questões financeiras. As relações entre médicos e pacientes não têm sido diferentes, uma vez que assumiram dimensões institucionais e comerciais. O relacionamento entre médico e paciente é muitas vezes intermediado por terceiros, como governos ou empresas. Como resultado, o médico não tem poder de decisão sobre a remuneração adequada para seus serviços e o acesso do paciente aos cuidados médicos pode ser difícil e burocrático em algumas circunstâncias.

## Serviço Público

A prática da medicina no serviço público de saúde enfrenta pressões para adotar uma lógica privada, que visa

terceirizar a gestão com o objetivo de reduzir custos. No entanto, essa abordagem pode levar a escassez de recursos e mão de obra, além de gerar conflitos com sindicatos e outras entidades, que lutam por condições dignas de trabalho e remuneração adequada para os profissionais.

Infelizmente, é comum encontrar situações em que médicos são contratados com salários elevados, mas sem as condições de trabalho adequadas. Muitas vezes, não há garantias trabalhistas, e os profissionais correm o risco de não receber pelo trabalho prestado. Em alguns casos, o contrato é feito verbalmente, sem qualquer respaldo da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

A terceirização tem se tornado um desafio para o exercício da medicina em unidades de saúde e organizações não governamentais. Muitas dessas instituições optam por contratar seus profissionais através de empresas prestadoras de serviços ou até mesmo contratá-los como pessoas jurídicas, o que pode trazer problemas para a garantia de direitos trabalhistas. Mesmo quando há contratação via CLT, é importante verificar se as condições oferecidas são adequadas e respeitam os direitos dos trabalhadores.





### **Prestação de Serviços e Pejotização**

A contratação como pessoa jurídica pode gerar um dilema para os médicos, uma vez que, ao abrir um CNPJ para atuar como empregado, o profissional acaba desobrigando o empregador de arcar com a carga fiscal e outras obrigações trabalhistas, como férias, 13º salário e licenças médicas. Essa situação pode trazer insegurança e desproteção para o trabalhador, que fica sem garantias trabalhistas básicas.

A opção pela contratação como pessoa jurídica pode colocar o médico em uma situação delicada, na qual é responsável por arcar com todos os custos e encargos da empresa. Essa prática, conhecida como “pejotização”, é vista pela Receita Federal como uma forma de dissimular a relação de emprego e pode ser considerada uma prática análoga à sonegação de impostos. Embora a alíquota do Imposto de Renda seja menor para pessoas jurídicas, em comparação com pessoas físicas, é importante destacar que essa diferença pode não ser significativa para profissionais com várias fontes pagadoras.

A pejotização é vista como uma opção atrativa para muitos profissionais, uma vez que a tributação pelo Simples Nacional oferece a possibilidade de consolidar em um único recolhimento os pagamentos de impostos federais, estaduais, municipais e contribuição previdenciária. No entanto, é importante destacar que os rendimentos médicos, ainda, estão sujeitos a outras contribuições além do imposto sobre a renda, como PIS e Cofins, além de outras despesas decorrentes da gestão da empresa, tais como custos com funcionários, imóveis, equipamentos, insumos e, ainda, gastos com assessoria contábil e jurídica.


### **O médico em ação no mercado**

O médico, geralmente, sente-se obrigado a submeter-se a jornadas de trabalho exaustivas ou oferecer consultas e procedimento a valores abaixo do mercado,

por conta da falta de pacientes fidelizados ou “fama na praça”, o que é um erro, pois pode não haver cobertura dos custos para entrar no mercado de trabalho e competir com a concorrência, no intuito de ser uma referência.

O estabelecimento de valores para serviços de saúde deve considerar, não apenas, a realidade do mercado e os parâmetros éticos, mas, também, os custos, despesas e margem de lucro necessários para manter a sustentabilidade financeira do negócio. É importante ressaltar que, ao estabelecer valores justos e coerentes, os profissionais de saúde garantem a qualidade do atendimento e evitam a precarização do trabalho.

Outra estratégia para atrair e manter pacientes é a celebração de convênios com operadoras de planos e seguros de saúde. Essas empresas atuam como intermediárias na prestação de serviços de assistência à saúde, e podem proporcionar um fluxo constante de pacientes para o estabelecimento de saúde. No entanto, é preciso estar atento às cláusulas contratuais e às exigências das operadoras, a fim de evitar prejuízos financeiros e manter uma relação ética e transparente com os pacientes.

A fim de assegurar a justa remuneração dos médicos em um mercado cada vez mais competitivo, a Associação Médica Brasileira (AMB) criou a Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos (CBHPM). Essa classificação se tornou uma referência para operadoras, hospitais e clínicas nas negociações de remuneração, pois considera a realidade do mercado, os parâmetros éticos e os custos envolvidos em cada procedimento. A CBHPM é atualizada com a participação de sociedades de especialidade e outras entidades médicas, como sindicatos e conselhos, e apresenta a referência para o estabelecimento de honorários para cada procedimento. Dessa forma, os médicos podem basear seus valores na CBHPM, que é reconhecida pelo mercado e pela legislação, garantindo uma remuneração justa e adequada pelos seus serviços prestados. 

# CARREIRA MÉDICA

“AÇÕES PARA SUA EFETIVAÇÃO NOS DIFERENTES NÍVEIS”

QUAIS AS AÇÕES POSSÍVEIS E NECESSÁRIAS, AÇÕES ÉTICAS PARA A SUA EFETIVAÇÃO?



Margareth Gettert Buseti



José Carlos de Miranda

**H**á um ano, em uma palestra proferida por um médico conceituado que faz parte do IBDM (Instituto Brasil de Medicina), ouvi dele a seguinte frase: O médico, por natureza, sempre foi bastante individualista, mas nos tempos atuais, este modelo não funciona. Hoje, tudo se resolve mais efetivamente de forma coletiva.

Diante de uma classe desunida e desarticulada, acomodada no pretencioso engano de inatingibilidade e respeito, incapaz de expressar sua indignação à agressão, nossos órgãos classistas foram incapazes de neutralizar a iniciativa (Dr. Alfredo Roberto Netto Presidente da AMEM).

Na elaboração de leis que fortaleçam a medicina e a saúde, é muito importante, se não imprescindível, a formação de “Frentes de Trabalho” aonde as questões de cunho político venham a ser cada vez mais incrementadas por quem entende de legislação.


Na atualidade, no sentido de elaborar ações que sejam efetivas para a Medicina e conseqüentemente para a Saúde, temos presente no Congresso Nacional,

a Frente Parlamentar Médica que, juntamente com entidades médicas como a AMB, junto às Sociedades de Especialidades, o CFM bem como o IBDM, do qual a AMEM (Associação do Médicos Maçons) também faz parte. Do esforço conjunto é que poderão ser concretizadas ideias que sejam benéficas a todos.

Vamos discutir no dia de hoje, uma das pautas que certamente é anseio de realização da classe médica há muitos anos.

Para iniciar o tema que nos foi designado, temos que traçar algumas considerações as quais talvez sejam, ou já tenham sido citadas no decorrer do presente Seminário.

Em relação ao número de médicos no Brasil, ainda, estamos abaixo da recomendação da OMS.

Mas, a superconcentração de médicos nas capitais é alarmante! Ao invés de “mais médicos” no país era só dar condições de trabalho e plano de carreira para os colegas irem para áreas carentes de profissionais. 

**CLIQUE NO LINK ABAIXO E ACESSE A MATÉRIA COMPLETA!**  
<https://amem-brasil.org.br/carreira-medica/>

# A CARREIRA DO JUDICIÁRIO



Zacharias Calil Homu

O Poder Judiciário brasileiro é composto por cinco segmentos: Justiça Estadual e Justiça Federal, que integram a Justiça Comum; e Justiça do Trabalho, Justiça Eleitoral e Justiça Militar, que integram a Justiça Especial.


O Supremo Tribunal Federal (STF) é a mais alta corte de justiça do Brasil, responsável por interpretar a Constituição Federal e tomar decisões em casos de relevância nacional. É composto por onze ministros, nomeados pelo Presidente da República e aprovados pelo Senado Federal. Os ministros do STF são nomeados com base em critérios específicos, incluindo notável saber jurídico e reputação ilibada. O Supremo Tribunal Federal é o órgão de cúpula do Poder Judiciário e a ele compete, precipuamente, a guarda da Constituição, conforme definido no art. 102 da Constituição da República.

É importante observar que a composição do STF pode mudar ao longo do tempo, devido a aposentadorias compulsórias (aos 75 anos de idade) ou renúncias dos ministros, bem como nomeações realizadas pelos presidentes do Brasil, após abertura de vagas.

O Superior Tribunal de Justiça (STJ) é a mais alta corte de justiça no âmbito federal, responsável por uniformizar a interpretação da legislação federal e tomar decisões em casos que envolvem questões de direito federal. O STJ é composto por 33 ministros, que são nomeados pelo Presidente da República a partir de listas tríplices, com base em critérios específicos, como notório saber jurídico e reputação ilibada.

Os demais Tribunais Superiores são os órgãos máximos de seus ramos de Justiça. São eles: Superior Tribunal Militar (STM), Tribunal Superior Eleitoral (TSE) e Tribunal Superior do Trabalho (TST). Magistrados (as) que compõem esses colegiados são denominados (as) ministros (as).

A função do Poder Judiciário é garantir os direitos individuais, coletivos e sociais, e resolver conflitos entre cidadãos, entidades e Estado.

O artigo 92 da Constituição descreve os órgãos do Poder Judiciário, que se divide em: STF, Conselho Nacional de Justiça, STJ, TST, TRF e Juízes Federais, Tribunais e Juízes do Trabalho, Tribunais e Juízes Eleitorais, Tribunais e Juízes Militares, Tribunais e Juízes dos Estados e do Distrito Federal e Territórios. 

**CLIQUE NO LINK ABAIXO E ACESSE A MATÉRIA COMPLETA!**  
<https://amem-brasil.org.br/a-carreira-do-judiciario/>